

EDITAL Nº 01/2022- PPGSS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO
ESTRATÉGICO - CAPES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos/as para concessão de duas (2) bolsas de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital n. 16/2022-CAPES.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições deverão ser realizadas de 23 de setembro até 05 de outubro de 2022, até às 23h59m deste dia, exclusivamente, para o e-mail ppg.ssocial@ufjf.br. A apresentação de candidatura à vaga deve trazer em anexo ao e-mail enviado as seguintes documentações, em formato PDF:

- a) Formulário de Cadastro do/a Bolsista (ANEXO A);
- b) Cópia do diploma de Doutorado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor;
- c) Plano de Estudo (ANEXO B) descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa, com indicação de linha de pesquisa do PPGSS/UFJF.
- d) Cópia na versão completa do currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias,

ou análogo em caso de candidato estrangeiro, conforme inciso II do art. 5º da Portaria N° 086/2013/CAPES. Será considerada na avaliação a produção científica dos últimos cinco (5) anos.

e) Cópia de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte.

f) Os pedidos de inscrição que não respeitarem os prazos e horários limites previstos no item 1.1 e seus subitens serão desconsiderados.

1.2. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGSS/UFJF, segundo cronograma previsto no item 7.

2- DOS OBJETIVOS

2.1. A concessão da bolsa de Pós-Doutorado pelo PPGSS/UFJF visa selecionar candidatos/as à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão vinculadas às linhas de pesquisa do PPGSS/UFJF, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao Programa no âmbito do PDPG da CAPES, objetivando:

- a) Aperfeiçoar a atuação no ensino e na pesquisa de jovens doutores/as;
- b) Ampliar a produção do conhecimento em áreas estratégicas do PPGSS/UFJF;
- c) Reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPGSS/UFJF por meio de intercâmbios nacionais e internacionais para fortalecer redes de pesquisa.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Doutores/as nas áreas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

4. LINHAS DE PESQUISA

4.1. Linhas de pesquisa que abrangem a área de concentração do PPGSS/UFJF:

- a) Linha 1 – Políticas Sociais e Gestão Pública
- b) Linha 2 – Serviço Social e Sujeitos Sociais

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS:

5.1 Do/a candidato/a a bolsista exige-se:

- a) O título de Doutor/a, quando do início da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação - CNE/MEC;
- b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGSS/UFJF, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria 086/2013-CAPES;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- e) Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 1 deste Edital.

5.2 Do/a bolsista exige-se:

- a) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGSS/UFJF e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do PPGSS/UFJF em consonância com as demandas acadêmicas dos Departamentos da Faculdade de Serviço Social/UFJF;
- c) Produzir, até o final da bolsa, no mínimo, dois artigos ligados à temática do projeto de pesquisa, em periódicos Qualis A ou B na área de Serviço Social ou afins;
- d) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho

fundamentado.

6. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E DEMAIS REGRAMENTOS:

6.1. Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa, bem como os demais regramentos correspondentes, constam na Portaria 086/2013-CAPES e serão observados.

7- CRONOGRAMA

- a) Prazo de inscrição: 23 setembro a 05 de outubro de 2022.
- b) Divulgação da lista das inscrições homologadas: 07 de outubro de 2022.
- c) Análise dos Planos de Estudo e do Currículo Lattes: 13 de outubro de 2022.
- d) Divulgação dos resultados: 17 de outubro de 2022.
- e) Prazo para recurso: 18 de outubro de 2022.
- f) Implementação da bolsa: a partir de 31 de outubro de 2022.

8. NÚMERO DE BOLSAS

8.1. Será disponibilizada para este Edital uma (1) bolsa de pós-doutorado do PDPG/CAPES para 2022 e outra para o ano de 2023, em outro Edital, de acordo com disponibilidade da CAPES. O valor da bolsa consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista.

9. DURAÇÃO DA BOLSA

9.1. O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

10. SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS /AS

10.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por três docentes titulares e um/a suplente, sendo membros do quadro efetivo do PPGSS/UFJF. Os critérios serão baseados em:

- a) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes.

b) Plano de Estudo.

11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. A bolsa será implementada a partir de 31 de outubro de 2022, conforme cronograma previsto no item 7.

11.2. O candidato classificado deverá apresentar, em até cinco (5) dias a partir da data de divulgação do resultado final, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Cadastramento de Bolsista preenchido e assinado (ANEXO A);
- b) Plano de trabalho do Bolsista (ANEXO B)
- b) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e assinado (ANEXO C).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados no site do PPGSS/UFJF – disponível no seguinte endereço eletrônico: (<https://www2.ufjf.br/ppgservicosocial>)

12.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão deste processo seletivo, juntamente com a Coordenação do PPGSS/UFJF.

Juiz de Fora, 23 de setembro de 2022.



Profa. Dra. Ednéia Alves de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social/UFJF

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Telefone: (32) 2102-3569 ou pelo *E-mail*: ppgssocial@ufjf.br
Horário de Atendimento: 8 às 12h e das 13 às 18h

ANEXO A

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome: _____
CPF: _____
Estado Civil: _____
R.G. nº: _____ Órgão emissor: _____
Data de emissão: ___/___/___
Nacionalidade: _____
Local de Nascimento: _____
Mãe: _____
Pai: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____
Telefones: Residencial: _____ Celular: _____
Instituição de Doutorado: _____
Ano de obtenção do título: _____
Área/sub-área do título de doutor/a: _____
É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM () NÃO ()
Em caso afirmativo: Qual?

Principal atividade profissional atualmente _____
Regime de trabalho atual: _____
Horas de trabalho por semana: _____ horas.
Outras atividades (detalhar): _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas no meu curriculum vitae, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social no Edital 01/2022 para seleção de candidato/a a ser contemplado com bolsa de Pós-Doutorado dentro do PDPG/CAPES.

Juiz de Fora, _____, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO B

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
PÓS-DOCTORADO**

PLANO DE ESTUDO: (TÍTULO)

Juiz de Fora/MG

Setembro de 2022

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 TÍTULO

Plano de estudo:

Período:

1.2 INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

1.3 CANDIDATA/O

1.4 VÍNCULO PROFISSIONAL

1.5 INSTITUIÇÃO EXECUTORA

2 - JUSTIFICATIVA

3. OBJETIVOS

Geral:

Específicos:

4. CONFIGURAÇÕES METODOLÓGICAS DO PLANO DE ESTUDO

5. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

5.1. No âmbito do Programa:

5.2. Produções e Publicações científicas:

6. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES.

7. REFERÊNCIAS

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) DA CAPES

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, eu (inserir nome completo, CPF, carteira de identidade, órgão expedidor da RG, endereço residencial completo, CEP, telefone e e-mail) comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado a CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, bem como acatar as seguintes condições:

- Dedicar-me integralmente as atividades do projeto;
- Não acumular o recebimento da bolsa PDPG com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser aposentado;
- Encaminhar a CAPES relatórios de atividades referentes ao projeto, de acordo com as normas do Programa.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso. Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela CAPES, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores da bolsa a mim creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

Juiz de Fora, _____, _____ de 2022.

Assinatura do(a) Bolsista